



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º 1º ao Contrato 51/2018/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2018, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E EMPRESA TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – LTDA.

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00007977/2018-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente Autárquico Distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor Presidente, FELIX ANGELO PALAZZO, brasileiro, portador da CI nº 401.985 - SSP/DF, CPF nº 153.586.821-04, residente e domiciliado nesta capital, e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, domiciliada e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.913.188.0001/55, estabelecida no SCR N 710/711, bloco H, loja nº 35, Asa Norte – Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 1.547.728 SSP/DF e CPF nº 795.250.671-49, na qualidade de Sócio/Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato n.º 51/2018, no percentual de aproximadamente de 3,222180 (três vírgula vinte e dois por cento) com base no IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor anual do contrato de R\$ 134.617,24 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), com o reajuste, passa a ser de R\$ 138.954,85 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a contar de agosto de 2019, conforme manifestação da empresa (26967793).

3.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	QTVO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
1	Impressora Multi Mono A4 - Tipo I (SRV - LOCAÇÃO)	40	R\$ 118,71	R\$ 4.748,22	R\$ 56.978,64
2	Impressora Multi Color A4 - Tipo II (SRV - LOCAÇÃO)	04	R\$ 278,70	R\$ 1.114,80	R\$ 13.377,59
3	Impressora Multi Color A3 - Tipo III (SRV - LOCAÇÃO)	01	R\$ 543,68	R\$ 543,68	R\$ 6.524,10
TOTAL			-----	-----	R\$ 76.880,33

Item	DESCRIÇÃO	QTVO TOTAL ANUAL (Milheiro)	VALOR (Milheiro)	VALOR TOTAL ANUAL
4	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo I (milheiro/ano)	480	R\$ 30,97	R\$ 14.863,99
5	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo II (milheiro/ano)	360	R\$ 30,97	R\$ 11.148,00
6	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo II (milheiro/ano)	120	R\$ 227,09	R\$ 27.250,66
7	Serviços em reprodução A4/A3 Color – Tipo III (milheiro/ano)	96	R\$ 41,29	R\$ 3.963,73
8	Serviços em reprodução A4/A3 Mono – Tipo III (milheiro/ano)	24	R\$ 202,01	R\$ 4.848,14
TOTAL				R\$ 62.074,52
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO				R\$ 138.954,85

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho emitida na modalidade global, correrá à da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 22214

II- Programa de Trabalho: 15.122.6001.2557.5182

III- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Subitem: 83

IV- Fontes de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Apostilamento, possui a vigência a contar da última assinatura das partes do Sistema SEI/GDF.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 51/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Pelo SLU/DF:

FELIX ANGELO PALAZZO

Diretor Presidente

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Diretora de Administração e Finanças



Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças, em 05/12/2019, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ANGELO PALAZZO - Matr.0273482-6, Diretor(a)-Presidente**, em 05/12/2019, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **31652622** código CRC= **F7F324CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

00094-00007977/2018-57

Doc. SEI/GDF 31652622